



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ

Construindo uma nova história.

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 470/2019

EMENTA: Altera o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, em face do que determina a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, sendo fixados os valores mensais a seguir estipulados, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais desde 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020; e

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita, em 22 de fevereiro de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PROTOCOLADO
25 / 02 / 19
+ Amanda Souza